



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

LEI Nº 300/2007
Data: 08/08/2007

Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionária do quadro próprio para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

funcionária do quadro próprio para desempenhar suas atividades junto a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, por prazo indeterminado, conforme especifica:

Funcionária: CASSIANA REGINA MISSEL
Cargo: ENFERMEIRA

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente cessão serão suportadas pelo cedente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, em 08 de agosto de 2007, 43º ano de Emancipação.


ANTONIO JOSE BEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 17/08/07
Beal
Nome e Assinatura